



Pronto Socorro Municipal

O que é?

Esta unidade visa atender pacientes que estejam em estado de Urgência ou Emergência. Com atendimento em todas as faixas etárias, em todos os dias do ano, com vocação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência. Realizam classificação de risco e garantir atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento do paciente ou a gravidade do caso, realizam consultas médicas em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade, realizam o primeiro atendimento e estabilização dos pacientes graves para que possam ser transferidos a serviço de maior porte.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapas 1 – Comparecer Pronto Atendimento com os documentos:

- Cartão do SUS.

Etapas 2 – Execução do atendimento.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Executiva de Saúde.

Endereço do Pronto Socorro: Avenida Dr. Olívio Correa Pedrosa, s/n, Centro, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000.

Telefone (28-3552-2153 / E-mail: saude@alegre.es.gov.br)

Atendimento 24 horas. Todos os dias.

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:



O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Secretaria Executiva de Saúde
